



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº82- 24 de abril de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

LEI Nº 5281/2021

Dispõe sobre a antecipação de feriados municipais, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 016/2021
Autoria: Executivo Municipal

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea "b" da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar feriados municipais, por decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 2º.Nos termos do art. 1º desta Lei, poderão ser antecipados, os feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra do ano de 2021 e os feriados do Aniversário de Suzano, de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra do ano de 2022, previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 4.319, de 09 de outubro de 2009.

Art. 3º.As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementados, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4º.Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto nesta Lei.

Art. 5º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 24 de abril de 2021.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA- PRESIDENTE

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA- DIRETOR LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 037/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO DE SERVIDOR DE E-MAIL E FIREWALL - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 10 de maio de 2021, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 10 de maio de 2021, às 09:30 horas.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração.

Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA com o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) para o LOTE 01 e com o valor de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) para o LOTE 02, GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP com o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para o LOTE 03 e com o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o LOTE 04, DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI com o valor de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais) para o LOTE 05 e R. ALEXANDRE MARTINS EIRELI com o valor de R\$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais) para o LOTE 06, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Educação.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após parecer da área técnica o

Pregoeiro Municipal resolve INABILITAR a empresa FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA no LOTE 04, tendo em vista que os atestados apresentados não preenchem os requisitos previstos nos itens 6.1.2.1 (objeto pertinente e compatível) e 7.11.1 (cópia original ou autenticadas) do instrumento convocatório em apreço. Ademais, as especificações contidas na proposta e nos catálogos, demonstram que aos itens 4.1, 4.3, 4.6, 4.7, 4.10, 4.11, 4.12 e 4.13 do referido lote, não atendem às especificações mínimas exigidas no edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.